

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 762 - 10 de Agosto de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO

José Ricardo Chaves Pinto

IMPRESSÃO

Mavilla Gráfica e Editora LTDA. EPP CNPJ: 15.656.582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal Câmara Municipa

Adm. Regional de Japuíba Adm. Regional de Papucaia

LEI Nº2.385 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA TRAVESSA, SEM DENOM-INAÇÃO, QUE LIGA A AVENIDA BO-QUEIRÃO A RUA DAS MANGUEIRAS, PASSANDO A SER CHAMAR TRAVESSA ANTÔNIO ALONSO JÚNIOR E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominada Travessa Antônio Alonso Júnior, o logradouro, sem denominação, no Bairro do Boqueirão, nesta Cidade, que atravessa a Avenida Boqueirão até a Rua das Mangueiras, com aproximadamente 260 metros de extensão, até o seu final, iniciando ao lado do Comércio do Finado Antônio Alonso Júnior, seguindo pelas vielas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta

dos moradores, que juntos, solicitaram tal homenagem, ficando a cargo dos mesmos a confecção de plaças indicadoras da Travessa Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO.05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

AUTORIA: Leandro de Oliveira Teixeira - Vereador -PP

DECRETO N°. 3.797. DE 31 DE IULHO DE 2018

REVOGA O DECRETO Nº, 3,785, DE 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACIJ. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 3.785, de 16 de julho de 2018, que "Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2018 do tipo alteração Suplementar", publicado na página 02, da Edição nº. 759, de 20 de julho de 2018, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.800, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orça-

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

 $0009\hbox{-}01.031.0023.2.099.3.3.90.14.00.00.00.00.0000$

R\$10.000,00 R\$10.000,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

0012-01.031.0023.2.099.3.3.90.35.00.00.00.00.0000 R\$ 10.000,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.801, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PR OGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que da nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s)

Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0011-04.131.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.00004 R\$ 90 000 00 R\$ 90.000.00

Art. 20 - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 10, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s)
Dotação(ões) Orçamentária(s):
50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 0034-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.00.004 0036-16.482.0016.2.117.3.3.90.36.00.00.00.00.0004 R\$ 9.250,00 R\$ 60.750,00 0038-16.482.0016.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 10,000,00 0043-16.482.0016.2.117.4.4.90.52.00.00.00.00.000004 R\$ 10.000,00 R\$ 90,000,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

DECRETO Nº 3.802, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e au-torização contida no Artigo 10., da Lei Município no 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0066-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.00.005 Total da Suplementação: R\$ 12.000,00
Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão

R\$ 12.000.00

R\$ 12.000.00

utilizados os recursos recursos provenientes provenientes da anulação anulação parcial parcial e/ou total, conforme conforme inciso III, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orcamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0003-12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0005

Total da Anulação: R\$ 12.000,00 Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal



Edição 762 10 de agosto de 2018 - Ano X

DECRETO N°. 3.803, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS E UNIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e pelo Artigo 44, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, e CONSIDERANDO o Decreto no. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018, que "Poclar situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – CO BRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012" e o Decreto no. 3.710, de 15 de marco de 2018, que "Prorroga o prazo do Decreto no. 3.690, de 23 de fevereiro de 2018", e CONSIDERANDO a Portaria no. 260, de 02 de julho de 2018 e a Portaria no.

261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração Nacional, que 201, de 02 de junto de 2018, amosa do Ministerio da Integração Nacional, que autorizam empenho e transferência de recursos ao Município de Cachoeiras de Macacu, para ações de Defesa Civil;

DECRETA

Art. 10 - Nos termos do § 30., do Art. 167, da Constituição Federal, fica aberto Crédito Extraordinário, em favor de diversos órgãos e unidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 523.423,34 (quinhentos e vinte três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para suprir as dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 20 - Fica criada a Ação "1.053 – Resposta aos Desastres e Reconstrução", no orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme detalhamento abaixo:

, ,	
ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
	URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0006 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução
CATEGORIA:	4 – Despesas de Capital
GRUPO:	4 - Investimentos
MODALIDADE:	90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO:	51 - Obras e Instalações

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA,
	ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0006 - Obras Públicas
	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução
	4 – Despesas de Capital
	4 - Investimentos
	90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO:	51 – Obras e Instalações

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	16 - Habitação
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana
PROGRAMA:	0016 - Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	1.053 – Resposta aos Desastres e Reconstrução
CATEGORIA:	3 - Despesas Correntes
GRUPO:	3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE:	90 – Aplicações Diretas
FLEMENTO:	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Extraordinário autorizado no Artigo 1°. serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros do Ministério da Integração Nacional, conforme Portaria n°. 260, de 02 de julho de 2018 e Portaria nº. 261, de 02 de julho de 2018, ambas do Ministério da Integração

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018

ANEXO ÚNICO		CRÉDI	TO EXTE	RAORDINÁRIO
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA N	MUNICIPAL		
UNIDADE:	20.07 - SECRETARI URBANISMO	A MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E		
PROGRAMA DE T	RABALHO			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO/ELEMENTO	V	ALOR (R\$)
15.451	0006	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	499.900,76
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA N	MUNICIPAL		
UNIDADE:	20.09 - SECRETARI DESENVOLVIMENT	A MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECI O REGIONAL	IMENTO	E
PROGRAMA DE T				
FUNC.	PROGRAMÁTICA	AÇÃO	V	ALOR (R\$)
TOILC.	TROGRAMATICA	1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução		ALON (NO)
15.451	0006	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	11.522,58
		IICIDAIC		
ÓRGÃO:	50 - FUNDOS MUN	IICIFAIS		
ÓRGÃO: UNIDADE:		UNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
UNIDADE:	50.04 - FUNDO MU			
UNIDADE: PROGRAMA DE T	50.04 - FUNDO MU	UNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1 ,	
UNIDADE:	50.04 - FUNDO MU	UNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL AÇÃO	v	ALOR (R\$)
UNIDADE: PROGRAMA DE T	50.04 - FUNDO MU	UNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	V R\$	
UNIDADE: PROGRAMA DE T FUNC.	50.04 - FUNDO MU RABALHO PROGRAMÁTICA	INICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL AÇÃO 1.053 - Resposta aos Desastres e Reconstrução 3.3.90.48 - Outros Auxilios Financeiros a		ALOR (R\$) 12.000,00

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

DECRETO Nº 3.804, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-MENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.828,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.00 - SECRETARIA MONCIFAL DE ADMINISTRAÇ. 0076-12.364.0014.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004 Total da Suplementação: R\$ 425.828,79 R\$ 425.828,79

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos

provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO 0197-04.182.0025.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0004 R\$ 64 R\$ 64.895,24 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 0360-27.122.0001.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00.004 0361-27.122.0001.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.00004 1.000,00 R\$ 14,000,00 0361-27.122.0001.2.032.4.49.05.2.00.00.00.00.00.0004
0362-27.122.0001.2.032.4.49.05.2.00.00.00.00.00.0004
0363-27.812.0008.1.002.3.3.90.30.00.00.00.00.0004
0365-27.812.0008.1.002.3.3.90.31.00.00.00.00.0004
0369-27.812.0008.1.002.3.3.90.36.00.00.00.00.0004 R\$ 13.000,00 R\$ 500,00 R\$ 500.00 500,00 500,00 R\$ R\$ 0371-27 812 0008 1 002 4 4 90 52 00 00 00 00 0004 R\$ 500.00 0373-27.812.0008.1.002.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00 0375-27.812.0008.1.003.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 0377-27.812.0008.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00.00004 R\$ 18.200,00 R\$ 33.725,00 R\$ 10,000,00 0377-27.612.0008.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00.000.0004 0378-27.812.0008.2.046.3.3.90.31.00.00.00.00.0004 0379-27.812.0008.2.046.3.3.90.36.00.00.00.00.000.0004 R\$ 67.643,55 R\$ 1.000,00 R\$ 53 240 00 0380-27 812 0008 2 046 3 3 90 39 00 00 00 00 0004 0381-27.812.0008.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 0382-27.812.0008.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0004 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 0383-27.812.0008.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.00.0004 0385-27.812.0008.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 0387-27.812.0008.2.120.3.3.90.31.00.00.00.00.00004 R\$ 5.000,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 0389-27.812.0008.2.120.3.3.90.36.00.00.00.00.0004 R\$ 500,00 0391-27.812.0008.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 0393-27.812.0008.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R\$ 500,00

50 - FUNDOS MUNICIPAIS 50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO $\begin{array}{c} 0001\text{-}04.122.0016.2.077.3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00\\ 0003\text{-}04.122.0016.2.077.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0004\\ 0005\text{-}04.122.0016.2.077.3.3.90.36.00.00.00.00.00.0004 \end{array}$ R\$ 10,000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 3.000,00 0007-04.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004 0008-04.122.0016.2.077.3.3.90.47.00.00.00.00.0004 0009-04.122.0016.2.077.3.3.90.92.00.00.00.00.00004 R\$ 13.360,00 R\$ 200,00 R\$ 3.000,00 0010-04.122.0016.2.077.4.4.90.51.00.00.00.00.00.0004 0012-04.122.0016.2.077.4.4.90.52.00.00.00.000.0004 0013-16.482.0016.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R\$ R\$ 2.000,00 6.000,00 R\$ 500.00 0015-16.482.0016.2.057.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0004 0017-16.482.0016.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.0004 0020-16.482.0016.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 500,00 500,00 R\$ R\$ R\$ 10.000.00 0021-16.482.0016.2.078.3.3.90.32.00.00.00.00.00.0004 0023-16.482.0016.2.078.3.3.90.36.00.00.00.00.0004 0025-16.482.0016.2.078.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 5.000,00 1.764,00 R\$ R\$ R\$ 12.300.00 0026-16.482.0016.2.078.3.3.90.48.00.00.00.00.00.0004 0028-16.482.0016.2.078.3.3.90.48.00.00.00.00.00.0004 0030-16.482.0016.2.078.4.4.90.51.00.00.00.00.0004 1.000,00 4.501,00 R\$ R\$ R\$ 15,000,00 0032-16.482.0016.2.117.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0004 0034-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 0039-16.482.0016.2.117.3.3.90.48.00.00.00.00.0004 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 3.250,00 R\$ 500,00 0041-16.482.0016.2.117.4.4.90.51.00.00.00.00.0004 R\$ 1.750,00 Total da Anulação R\$ 425.828,79

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0256/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 4115/2018, de 31 de Julho de 2018.

RESOLVE:

1- ALTERAR, o nome da funcionária DANIELE MIRANDA LEMOS, matrícula nº4795 para DANIELE MIRANDA LEMOS PINTO, em virtude do Matrimônio. registrado no Livro B-2aux, Folha 165, sob o nº 313 no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ

 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 3- Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA N°0257/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº241.201-8/2014.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº 0264/2014 de 10/09/2014, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.WALDIR ALVES. Onde se lê: Emenda Constitucional nº20/1998.

Leia-se: Emenda Constitucional nº41/2003.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

PORTARIA N°0258/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE/RJ 241.806-4/2014.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0290/2014 de 01/10/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.SELENA AUVRAY COELHO GOMES, na forma abaixo: -Art.40, §1°, Inciso III, alínea "a" da CRFB/88 2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3-Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

FRRATA

R\$

500,00

Na Edição Nº760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de Julho de 2018 na Publicação da Portaria N°0245/2018 de 26 de julho de 2018. ONDE SE-LÊ:

2-INCLUIR, na Portaria nº0364 de 12/11/2014 no Processo Nº Nº808.838-0/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra. MARIA LUIZA FREIRE GONÇALVES, na forma abaixo:

LEIA-SE:

2-INCLUIR, na Portaria nº0364 de 12/11/2014 no Processo Nº Nº808.838-0/2014, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra. NELMA RODRIGUES DE CARVALHO, na forma abaixo:

Cachoeiras de Macacu, 03 de Agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição Nº760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de Julho de 2018 na Publicação da Portaria Nº0222/2018, de 16 de Julho de 2018.

> ONDE SE-LÊ: MÁRCIO JOSÉ VIEIRA LEIA-SE: MÁRCIO JOSÉ VIDEIRA

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES Prefeito Municipal

ERRATA N° 036/2018

Na Edição nº 760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 27 de Julho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 152/2018, de 26 de Julho de 2018. ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EAZENDA

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
673	PEDRO ROBERTO AGUIAR	2017/2018		31/08/2018
	RODRIGUES		01/08/2018	

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
	PEDRO ROBERTO AGUIAR RODRIGUES	2015/2016	01/08/2018	31/08/2018

Na Edição nº 756 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 29 de Junho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 150/2018, de 04 de Junho de 2018

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E

	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.			
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
6011	Maristela Nogueira	2017/2018	02/07/2018	31/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E

	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.			
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
6011	Maristela Nogueira	2017/2018	02/07/2018	22/07/2018

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO Secretária Municipal de Administração

ERRATA N° 037/2018

Na Edição nº 760 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 27 de Julho de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 153/2018, de 26 de Junho de 2018. ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESS O	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1966	ENEDINA TELLES DO NASCIMENTO	3258/18	18/06/2018	16/09/2018	2013/2018
5245	RUIVALDO CARDOSO MONTEIRO	245/18	07/05/2018	02/11/2018	2002/2007 2013/2018
9614	MARILY COSTA FAGUNDES	1992/18	03/09/2018	01/12/2018	2010/2015

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESS 0	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1966	ENEDINA TELLES DO NASCIMENTO	3258/18	18/06/2018	16/09/2018	2013/2018
5245	RUIVALDO CARDOSO MONTEIRO	245/18	07/05/2018	02/11/2018	2002/2007 2012/2018
9614	MARILY COSTA FAGUNDES	1992/18	03/09/2018	01/12/2018	2010/2015

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO Secretária Municipal de Administração

ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 155/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEGRETATION OF THE DE ABILITIES TO GAO.					
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO	
5401	EDUARDO SILVA	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018	
5396	ROSA OLIVEIRA DA SILVA	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018	
1013	OSVALDO ROCHA DOS SANTOS	2017/2018	01/08/2018	20/08/2018	
71669	ROBERTO DA SILVA BARROS	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

	MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
	4087	LINDOMAR GOMES DA SILVA	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018
ı	3406	JOSÉ SILVA COELHO	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018
	3396	MARIA GORETTI GABRIEL	2016/2017	01/08/2018	31/08/2018
	4140	SIDNEI DA CONCEIÇÃO	2017/2018	01/08/2018	31/08/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018. Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 01 de Agosto de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO Secretária Municipal de Administração



ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 012. 09 de julho de 2018.

PRORROGAR PRAZO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADE.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 da Lei Complementar n.º 001/1991.

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os prazos estabelecidos na Portaria SME/CM n.º 001/2018 e Portaria SME/CM n.º 002/2018 para instauração de sindicância a fim de apurar irregularidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

Cachoeiras de Macacu, 09 de julho de 2018

MAGDA ROCHA TIBURCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CM nº 013, 02 de agosto de 2018

SINDICÂNCIA PROCESSO N.º 001/2018.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RI, no uso de suas A secretaria mantiparia e Educação de Actinocias de macacia no, no dos de satribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 162 e Art. 164 da Lei Complementar n.º 001/1991 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001/2018

Art. 1º - Advertir o servidor Carlos Diniz Góes da Costa, Prof. Doc. I, Matr. 15.928, lotado no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, por sua conduta profissional inadequada, diante dos fatos relatados nos autos do Processo n.º 001/2018.

Art. 2º - Publique-se

Cachoeiras de Macacu, 02 de agosto de 2018.

MAGDA ROCHA TIBURCIO

RESOLUÇÕES CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA/Nº002/2018

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiras de Macacu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu – CMDCA/CM, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lel Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal 632 de 09 de dezembro de 1991, considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-CM), realizada em 04 de julho de 2018 e considerando as recomendações das Resoluções nº 202/207 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda),

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiras de Macacu, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento as Violências".

Parágrafo único. A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cachoeiras de Macacu, realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora para a organização, implementação e volvimento da IX Conferência Municipal.

Nome	Representação
Alcinéa Peixoto Hermes	Governamental
Renata Carvalho Braga	Governamental
Leoni Nardelli Ferreira	Não-Governamentall
Nilda Sá da Silva	Não-Governamental
Carlos Eduardo Mesquita Feliciano	Conselheiro Tutelar
Rafael Souza	Adolescente
Jennifer Linhares da Silva	Adolescente
José Pedro Silva Rocha	Criança
Michele Ribeiro dos Santos	Crianca

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA/CM.

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora

I - organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II - elaborar o Relatório Final da Conferência; III- resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência Municipal, quando entender relevante para a obtenção de suas finalidades.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018

Alcinéa Peixoto Herme Presidente do CMDCA



Resolução 003/2018

O Presidente do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 632 de 09 de dezembro de 1991,

resolve:

Art 10 - Renovar os Certificados de registro das entidades Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu (Nº 001/2018), Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia (Nº 002/2018) e Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho (004/2018), a apresenta todos os documentos necessários conforme resolução 003/2017:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018.

Alcinéa Peixoto Hermes Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2018

"Aprovar Inscrição de Entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, e por maioria absoluta de seus membros, com base em deliberação da plenária em Reunião ordinária do dia 04 de julho de 2018, realizada na Sala de Reuniões do CMDCA, localizado na Rua Anício Monteiro da Silva, 183 – Centro - Cachoeiras de Macacu/ RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU neste Conselho, CNP1 sob nº 06.101.538/0001-79 situada à Rua Manoel Delfim Sarmento, nº 125 -Centro- Cachoeiras de Macacu, inscrita sob o nº 003/2018, preenchendo assim os requisitos legais exigidos conforme Resolução 003/CMDCA/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução está em vigor desde a deliberação da plenária em Reunião ordinária do dia 04 de julho de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2018.

Alcinéa Peixoto Hermes Presidente do CMDCA



Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Matenha as calhas limpas.





